

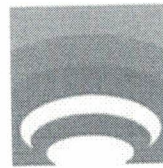


**TERMO ADITIVO Nº 02**

AO

**AO CONTRATO Nº 35/2019**

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato representado pelo presidente da EMUSA, **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, **MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI** com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 935/1610, Centro, Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 10.858.543/0001-06, neste ato representada pelo sócio, **Fernando Dark Lessa Junior**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Guarani 73 casa, São Francisco, Niterói/RJ, portador da carteira de identidade nº 04.741.682.1 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 720.766.407-97 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista **autorização** do Sr. Presidente datada de **22/10/2019**, contida nos processos **EMUSA nº 510004188/2019**, e com amparo dos artigos 58, I c/c 65, I, “a” “b” e §1º da lei 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2018**, firmado em 30/05/2019, que tem por objeto contratação de empresa, *para a reforma do primeiro pavimento, construção do segundo pavimento e construção de nichos e gavetas, no cemitério São Lazaro em Itaipu, Niterói/RJ*, mediante cláusulas e condições seguintes:



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
TRABALHANDO SÉRIO,  
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº **510004188/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR** - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 228.021,63 (duzentos e vinte e oito mil vinte e um reais e sessenta e três centavos), correspondendo a 24,99% do valor total do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS** - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.4006, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 138, do orçamento da EMUSA para este exercício.

**CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS** - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito**.

**PELA EMUSA:**

  
Reinaldo Macedo Costa Pereira  
**Presidente da EMUSA**

**PELA CONTRATADA:**

  
Fernando Dark Lessa Junior  
**Sócio**

**10.858.543/0001-06**

**MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**

Rua Visconde de Sepetiba, nº 987/11º andar – Niterói – RJ – CEP. 24.020-200  
PABX – (021) 2622-2035 – C.G.C. 32.104.465/0001-89

Rua Visconde de Sepetiba, 935/1610  
Centro - CEP 24020-206  
Niterói - RJ